

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
**CNPJ 19.851.496/0001-35**  
**NIRE 41.300.090-785**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª e 17ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de outubro de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail, em atenção à Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), que foram arquivados na sede da LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35 ("Emissora").

**2. MESA: Presidente:** Sr. José Roberto Costa Diniz; **Secretário:** Sr. José Augusto Roque;

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão em circulação da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Titulares dos CRI", respectivamente), nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão, datado de 12 de março de 2018 ("Termo de Securitização"). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.

**4. PRESENÇA:** (i) Presentes os Titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata de Assembleia; (ii) Representantes da Emissora; (iii) Representante da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, escrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário");

**6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar a alteração da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula Quinta, item 5.2.1. do Termo de Securitização, a qual trata

especificamente do cálculo dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores que é de 8,5000% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Data Emissão até 07 de outubro de 2020 (inclusive) e a partir de 07 de outubro de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, a taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores passa a ser correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de sobretaxa ponderada exponencialmente equivalente a 1,5000% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, bem como a alteração da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula Quinta, item 5.2.2 do Termo de Securitização, a qual trata especificamente do cálculo dos Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados que é de 13,5000% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Data de Emissão até 07 de outubro de 2020 (inclusive) e a partir de 07 de outubro de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, a taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados passa a ser correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de sobretaxa ponderada exponencialmente equivalente 12,2600% (doze inteiros e vinte seis centésimos por cento) ao ano base 252 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com a consequente alteração da cláusula 3.1 do Termo de Securitização de forma a excluir o item (7) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e à "17ª Série – CRI Subordinados, alterar o item (8) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e à "17ª Série – CRI Subordinados", bem como excluir a cláusula 5.1 do Termo de Securitização;

- (ii) alterar a cláusula 6.2 do Termo de Securitização de forma a realizar amortização extraordinária para manter a proporção do saldo devedor dos CRI Seniores e CRI Subordinados nos percentuais de 61,40% (sessenta e um inteiros e quarenta centésimos por cento) e 38,60% (trinta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento), respectivamente.
- (iii) Aprovar a alteração da Data de Vencimento Final prevista na cláusula 3.1, item (14) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e da tabela relativa à "17ª Série – CRI Subordinados" do Termo de Securitização de forma que passe do dia 04 de agosto de 2026 para 07 de fevereiro de 2031 para os CRI Seniores, e de 07 de maio de 2031 para 07 de fevereiro de 2031 para os CRI Subordinados e, consequentemente, alterar o Prazo de Amortização previsto na cláusula 3.1, item (6) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e da tabela relativa à "17ª Série – CRI Subordinados" do Termo de Securitização de forma que passe de 3.070 dias corridos para 4.715 dias corridos para os CRI

Seniors e de 4.804 dias corridos para 4.715 dias corridos para os CRI Subordinados;

- (iv) aprovar a alteração da cláusula Sexta, item 6.4 do Termo de Securitização de forma que passe a constar que a Recompra Voluntária (conforme definido no Termo de Securitização) somente poderá ser realizada a partir de 28 de outubro de 2023;
- (v) aprovar a alteração da cláusula 10.2.2 do Termo de Securitização, a qual trata do Gatilho de Sobregarantia Mínima (conforme definido no Termo de Securitização), de forma que o mesmo passe a constar de 115% (cento e quinze por cento) para 120% (cento e vinte por cento);
- (vi) Em caso de aprovação da redução da taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, aprovar novo fluxo de amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, previsto no Anexo VI-A e Anexo VI-B ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II-A e Anexo II-B desta ata; e
- (vii) Autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão, a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

**7. DELIBERAÇÕES:** Diante dos fatos narrados nesta assembléia, os Titulares dos CRI deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

- (i) os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram a alteração da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula Quinta, item 5.2.1. do Termo de Securitização, a qual trata especificamente do cálculo dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores que é de 8,5000% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Data Emissão até 07 de outubro de 2020 (inclusive) e a partir de 07 de outubro de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, de forma que a taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores passa a ser correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de sobretaxa ponderada exponencialmente equivalente a 1,5000% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, bem como a alteração da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula Quinta item 5.2.2 do Termo de Securitização, a qual trata especificamente do cálculo dos Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados que é de 13,5000% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Data de Emissão até 07 de outubro de 2020 (inclusive) e a partir de 07 de outubro de 2020

(exclusive) até a Data de Vencimento, a taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados passa a ser correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de sobretaxa ponderada exponencialmente equivalente 12,2600% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano base 252 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com a consequente alteração das cláusulas 3.1 do Termo de Securitização de forma a excluir o item (7) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e "17ª Série – CRI Subordinados, alterar o item (8) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e "17ª Série – CRI Subordinados", bem como excluir a cláusula 5.1 do Termo de Securitização;

- (ii) alterar a cláusula 6.2 do Termo de Securitização de forma a realizar amortização extraordinária para manter a proporção do saldo devedor dos CRI Seniores e CRI Subordinados nos percentuais de 61,40% (sessenta e um inteiros e quarenta centésimos por cento) e 38,60% (trinta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento), respectivamente.
- (iii) Aprovar a alteração da Data de Vencimento Final prevista na cláusula 3.1, item (14) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e da tabela relativa à "17ª Série – CRI Subordinados" do Termo de Securitização de forma que passe do dia 04 de agosto de 2026 para 07 de fevereiro de 2031 para os CRI Seniores, e de 07 de maio de 2031 para 07 de fevereiro de 2031 para os CRI Subordinados e, conseqüentemente, alterar o Prazo de Amortização previsto na cláusula 3.1, item (6) da tabela relativa à "16ª Série – CRI Seniores" e da tabela relativa à "17ª Série – CRI Subordinados" do Termo de Securitização de forma que passe de 3.070 dias corridos para 4.715 dias corridos para os CRI Seniors e de 4.804 dias corridos para 4.715 dias corridos para os CRI Subordinados;
- (iv) os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram a alteração da cláusula Sexta, item 6.4 do Termo de Securitização, de forma que passe a constar que a Recompra Voluntária (conforme definido no Termo de Securitização) somente poderá ser realizada a partir de 28 de outubro de 2023;
- (v) os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram a alteração da cláusula 10.2.2 do Termo de Securitização, a qual trata do Gatilho de Sobregarantia Mínima (conforme definido no Termo de Securitização), de forma que passe a constar de 115% (cento e quinze por cento) para de 120% (cento e vinte por cento);
- (vi) os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido

contrário, aprovaram novo fluxo de amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, previsto no Anexo VI-A e no Anexo VI-B ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II-A e Anexo II-B desta ata

- (vii) os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, autorizaram o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRI, os Titulares dos CRIs, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Sr. José Roberto Costa Diniz e Secretário: Sr. José Augusto Roque. Assinaturas dos presentes: conforme anexo I à presente Ata de Assembleia; Emissora: **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**; Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

JOSE ROBERTO  
COSTA  
DINIZ:02686572973

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO COSTA  
DINIZ:02686572973  
Dados: 2020.10.28 18:56:10 -03'00'

**José Roberto Costa Diniz**  
**Presidente**

JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992

Digitally signed by JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=34038808000180, ou=videoconferencia, cn=JOSE  
AUGUSTO ROQUE:00490263992  
Date: 2020.10.28 11:31:16 -03'00'

**José Augusto Roque**  
**Secretário**

JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992

Digitally signed by JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34038808000180,  
ou=videoconferencia, cn=JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992  
Date: 2020.10.28 11:30:54 -03'00'

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
**Emissora**

ANNA CAROLINA  
LOPES DE  
MENEZES:4235894  
7814

Assinado de forma digital  
por ANNA CAROLINA LOPES  
DE MENEZES:42358947814  
Dados: 2020.10.29 15:44:13  
-03'00'

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
**Agente Fiduciário**

## ANEXO II-A

### Curva de Amortização dos CRI Seniores

Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização
1	07-04-2018	Sim	0,0000%	56	07-11-2022	Sim	0,9745%	111	07-06-2027	Sim	2,7575%
2	07-05-2018	Sim	1,8408%	57	07-12-2022	Sim	0,9903%	112	07-07-2027	Sim	2,8537%
3	07-06-2018	Sim	1,8241%	58	07-01-2023	Sim	1,2730%	113	07-08-2027	Sim	2,6918%
4	07-07-2018	Sim	3,2814%	59	07-02-2023	Sim	0,9653%	114	07-09-2027	Sim	3,2358%
5	07-08-2018	Sim	1,6207%	60	07-03-2023	Sim	1,0239%	115	07-10-2027	Sim	2,7174%
6	07-09-2018	Sim	1,3062%	61	07-04-2023	Sim	1,0894%	116	07-11-2027	Sim	2,9508%
7	07-10-2018	Sim	0,9612%	62	07-05-2023	Sim	0,8905%	117	07-12-2027	Sim	3,0939%
8	07-11-2018	Sim	0,7895%	63	07-06-2023	Sim	1,0415%	118	07-01-2028	Sim	3,3966%
9	07-12-2018	Sim	0,7167%	64	07-07-2023	Sim	1,8286%	119	07-02-2028	Sim	3,4261%
10	07-01-2019	Sim	2,0240%	65	07-08-2023	Sim	1,0118%	120	07-03-2028	Sim	3,9137%
11	07-02-2019	Sim	0,9867%	66	07-09-2023	Sim	1,2229%	121	07-04-2028	Sim	3,7071%
12	07-03-2019	Sim	0,9105%	67	07-10-2023	Sim	0,9185%	122	07-05-2028	Sim	3,6807%
13	07-04-2019	Sim	0,8272%	68	07-11-2023	Sim	0,9927%	123	07-06-2028	Sim	4,1850%
14	07-05-2019	Sim	0,9202%	69	07-12-2023	Sim	1,0170%	124	07-07-2028	Sim	4,3822%
15	07-06-2019	Sim	0,9754%	70	07-01-2024	Sim	1,2395%	125	07-08-2028	Sim	3,6217%
16	07-07-2019	Sim	2,5016%	71	07-02-2024	Sim	1,0453%	126	07-09-2028	Sim	4,1678%
17	07-08-2019	Sim	1,1659%	72	07-03-2024	Sim	1,1356%	127	07-10-2028	Sim	3,4197%
18	07-09-2019	Sim	1,0663%	73	07-04-2024	Sim	1,0897%	128	07-11-2028	Sim	3,6311%
19	07-10-2019	Sim	0,9043%	74	07-05-2024	Sim	0,9904%	129	07-12-2028	Sim	3,8812%
20	07-11-2019	Sim	0,8119%	75	07-06-2024	Sim	1,1757%	130	07-01-2029	Sim	4,2074%
21	07-12-2019	Sim	0,8356%	76	07-07-2024	Sim	1,9879%	131	07-02-2029	Sim	4,0089%
22	07-01-2020	Sim	1,2062%	77	07-08-2024	Sim	1,1762%	132	07-03-2029	Sim	5,0276%
23	07-02-2020	Sim	1,1322%	78	07-09-2024	Sim	1,4272%	133	07-04-2029	Sim	4,3594%
24	07-03-2020	Sim	1,0705%	79	07-10-2024	Sim	1,0806%	134	07-05-2029	Sim	4,3513%
25	07-04-2020	Sim	0,9721%	80	07-11-2024	Sim	1,1772%	135	07-06-2029	Sim	5,2393%
26	07-05-2020	Sim	1,0704%	81	07-12-2024	Sim	1,2034%	136	07-07-2029	Sim	5,5322%
27	07-06-2020	Sim	1,0939%	82	07-01-2025	Sim	1,4598%	137	07-08-2029	Sim	5,5317%
28	07-07-2020	Sim	2,7850%	83	07-02-2025	Sim	1,3149%	138	07-09-2029	Sim	6,9126%
29	07-08-2020	Sim	1,3297%	84	07-03-2025	Sim	1,4334%	139	07-10-2029	Sim	5,9443%
30	07-09-2020	Sim	1,1994%	85	07-04-2025	Sim	1,3816%	140	07-11-2029	Sim	6,4288%
31	07-10-2020	Sim	1,0069%	86	07-05-2025	Sim	1,2636%	141	07-12-2029	Sim	6,7699%
32	07-11-2020	Sim	1,1840%	87	07-06-2025	Sim	1,4739%	142	07-01-2030	Sim	7,7548%
33	07-12-2020	Sim	1,4464%	88	07-07-2025	Sim	2,4281%	143	07-02-2030	Sim	7,3807%
34	07-01-2021	Sim	1,4076%	89	07-08-2025	Sim	1,4857%	144	07-03-2030	Sim	9,5378%
35	07-02-2021	Sim	1,3236%	90	07-09-2025	Sim	1,7757%	145	07-04-2030	Sim	8,7052%
36	07-03-2021	Sim	1,2814%	91	07-10-2025	Sim	1,3982%	146	07-05-2030	Sim	9,1553%
37	07-04-2021	Sim	1,1976%	92	07-11-2025	Sim	1,5211%	147	07-06-2030	Sim	11,5132%
38	07-05-2021	Sim	1,1688%	93	07-12-2025	Sim	1,5678%	148	07-07-2030	Sim	13,2167%
39	07-06-2021	Sim	1,2996%	94	07-01-2026	Sim	1,8427%	149	07-08-2030	Sim	14,0010%
40	07-07-2021	Sim	2,1088%	95	07-02-2026	Sim	1,7716%	150	07-09-2030	Sim	19,1281%
41	07-08-2021	Sim	1,3576%	96	07-03-2026	Sim	1,9156%	151	07-10-2030	Sim	19,1716%
42	07-09-2021	Sim	2,5550%	97	07-04-2026	Sim	1,8630%	152	07-11-2030	Sim	24,8539%
43	07-10-2021	Sim	1,1718%	98	07-05-2026	Sim	1,7254%	153	07-12-2030	Sim	33,4381%
44	07-11-2021	Sim	1,1850%	99	07-06-2026	Sim	1,9363%	154	07-01-2031	Sim	54,7093%
45	07-12-2021	Sim	1,1642%	100	07-07-2026	Sim	3,0058%	155	07-02-2031	Sim	100,0000%
46	07-01-2022	Sim	1,4248%	101	07-08-2026	Sim	2,0297%				
47	07-02-2022	Sim	1,0684%	102	07-09-2026	Sim	2,4107%				
48	07-03-2022	Sim	1,4437%	103	07-10-2026	Sim	1,9473%				
49	07-04-2022	Sim	1,0457%	104	07-11-2026	Sim	2,1193%				
50	07-05-2022	Sim	0,9898%	105	07-12-2026	Sim	2,1828%				
51	07-06-2022	Sim	1,0938%	106	07-01-2027	Sim	2,4117%				
52	07-07-2022	Sim	1,8563%	107	07-02-2027	Sim	2,4326%				
53	07-08-2022	Sim	1,1799%	108	07-03-2027	Sim	2,6678%				
54	07-09-2022	Sim	1,3509%	109	07-04-2027	Sim	2,5333%				
55	07-10-2022	Sim	0,9609%	110	07-05-2027	Sim	2,4221%				

## ANEXO II-B

### Curva de Amortização dos CRI Subordinados

Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização
1	07-04-2018	Sim	0,0000%	56	07-11-2022	Sim	0,9745%	111	07-06-2027	Sim	2,7575%
2	07-05-2018	Sim	0,0000%	57	07-12-2022	Sim	0,9903%	112	07-07-2027	Sim	2,8537%
3	07-06-2018	Sim	0,0000%	58	07-01-2023	Sim	1,2730%	113	07-08-2027	Sim	2,6918%
4	07-07-2018	Sim	0,0000%	59	07-02-2023	Sim	0,9653%	114	07-09-2027	Sim	3,2358%
5	07-08-2018	Sim	0,0000%	60	07-03-2023	Sim	1,0239%	115	07-10-2027	Sim	2,7174%
6	07-09-2018	Sim	0,0000%	61	07-04-2023	Sim	1,0894%	116	07-11-2027	Sim	2,9508%
7	07-10-2018	Sim	0,0000%	62	07-05-2023	Sim	0,8905%	117	07-12-2027	Sim	3,0939%
8	07-11-2018	Sim	0,0000%	63	07-06-2023	Sim	1,0415%	118	07-01-2028	Sim	3,3966%
9	07-12-2018	Sim	0,0000%	64	07-07-2023	Sim	1,8286%	119	07-02-2028	Sim	3,4261%
10	07-01-2019	Sim	0,0000%	65	07-08-2023	Sim	1,0118%	120	07-03-2028	Sim	3,9137%
11	07-02-2019	Sim	0,0000%	66	07-09-2023	Sim	1,2229%	121	07-04-2028	Sim	3,7071%
12	07-03-2019	Sim	0,0000%	67	07-10-2023	Sim	0,9185%	122	07-05-2028	Sim	3,6807%
13	07-04-2019	Sim	0,0000%	68	07-11-2023	Sim	0,9927%	123	07-06-2028	Sim	4,1850%
14	07-05-2019	Sim	0,0000%	69	07-12-2023	Sim	1,0170%	124	07-07-2028	Sim	4,3822%
15	07-06-2019	Sim	0,0000%	70	07-01-2024	Sim	1,2395%	125	07-08-2028	Sim	3,6217%
16	07-07-2019	Sim	0,0000%	71	07-02-2024	Sim	1,0453%	126	07-09-2028	Sim	4,1678%
17	07-08-2019	Sim	0,0000%	72	07-03-2024	Sim	1,1356%	127	07-10-2028	Sim	3,4197%
18	07-09-2019	Sim	0,0000%	73	07-04-2024	Sim	1,0897%	128	07-11-2028	Sim	3,6311%
19	07-10-2019	Sim	0,0000%	74	07-05-2024	Sim	0,9904%	129	07-12-2028	Sim	3,8812%
20	07-11-2019	Sim	0,0000%	75	07-06-2024	Sim	1,1757%	130	07-01-2029	Sim	4,2074%
21	07-12-2019	Sim	0,0000%	76	07-07-2024	Sim	1,9879%	131	07-02-2029	Sim	4,0089%
22	07-01-2020	Sim	0,0000%	77	07-08-2024	Sim	1,1762%	132	07-03-2029	Sim	5,0276%
23	07-02-2020	Sim	0,0000%	78	07-09-2024	Sim	1,4272%	133	07-04-2029	Sim	4,3594%
24	07-03-2020	Sim	0,0000%	79	07-10-2024	Sim	1,0806%	134	07-05-2029	Sim	4,3513%
25	07-04-2020	Sim	0,0000%	80	07-11-2024	Sim	1,1772%	135	07-06-2029	Sim	5,2393%
26	07-05-2020	Sim	0,0000%	81	07-12-2024	Sim	1,2034%	136	07-07-2029	Sim	5,5322%
27	07-06-2020	Sim	0,0000%	82	07-01-2025	Sim	1,4598%	137	07-08-2029	Sim	5,5317%
28	07-07-2020	Sim	0,0000%	83	07-02-2025	Sim	1,3149%	138	07-09-2029	Sim	6,9126%
29	07-08-2020	Sim	0,0000%	84	07-03-2025	Sim	1,4334%	139	07-10-2029	Sim	5,9443%
30	07-09-2020	Sim	0,0000%	85	07-04-2025	Sim	1,3816%	140	07-11-2029	Sim	6,4288%
31	07-10-2020	Sim	0,0000%	86	07-05-2025	Sim	1,2636%	141	07-12-2029	Sim	6,7699%
32	07-11-2020	Sim	1,1840%	87	07-06-2025	Sim	1,4739%	142	07-01-2030	Sim	7,7548%
33	07-12-2020	Sim	1,4464%	88	07-07-2025	Sim	2,4281%	143	07-02-2030	Sim	7,3807%
34	07-01-2021	Sim	1,4076%	89	07-08-2025	Sim	1,4857%	144	07-03-2030	Sim	9,5378%
35	07-02-2021	Sim	1,3236%	90	07-09-2025	Sim	1,7757%	145	07-04-2030	Sim	8,7052%
36	07-03-2021	Sim	1,2814%	91	07-10-2025	Sim	1,3982%	146	07-05-2030	Sim	9,1553%
37	07-04-2021	Sim	1,1976%	92	07-11-2025	Sim	1,5211%	147	07-06-2030	Sim	11,5132%
38	07-05-2021	Sim	1,1688%	93	07-12-2025	Sim	1,5678%	148	07-07-2030	Sim	13,2167%
39	07-06-2021	Sim	1,2996%	94	07-01-2026	Sim	1,8427%	149	07-08-2030	Sim	14,0010%
40	07-07-2021	Sim	2,1088%	95	07-02-2026	Sim	1,7716%	150	07-09-2030	Sim	19,1281%
41	07-08-2021	Sim	1,3576%	96	07-03-2026	Sim	1,9156%	151	07-10-2030	Sim	19,1716%
42	07-09-2021	Sim	2,5550%	97	07-04-2026	Sim	1,8630%	152	07-11-2030	Sim	24,8539%
43	07-10-2021	Sim	1,1718%	98	07-05-2026	Sim	1,7254%	153	07-12-2030	Sim	33,4381%
44	07-11-2021	Sim	1,1850%	99	07-06-2026	Sim	1,9363%	154	07-01-2031	Sim	54,7093%
45	07-12-2021	Sim	1,1642%	100	07-07-2026	Sim	3,0058%	155	07-02-2031	Sim	100,0000%
46	07-01-2022	Sim	1,4248%	101	07-08-2026	Sim	2,0297%				
47	07-02-2022	Sim	1,0684%	102	07-09-2026	Sim	2,4107%				
48	07-03-2022	Sim	1,4437%	103	07-10-2026	Sim	1,9473%				
49	07-04-2022	Sim	1,0457%	104	07-11-2026	Sim	2,1193%				
50	07-05-2022	Sim	0,9898%	105	07-12-2026	Sim	2,1828%				
51	07-06-2022	Sim	1,0938%	106	07-01-2027	Sim	2,4117%				
52	07-07-2022	Sim	1,8563%	107	07-02-2027	Sim	2,4326%				
53	07-08-2022	Sim	1,1799%	108	07-03-2027	Sim	2,6678%				
54	07-09-2022	Sim	1,3509%	109	07-04-2027	Sim	2,5333%				
55	07-10-2022	Sim	0,9609%	110	07-05-2027	Sim	2,4221%				